



# CLUBE CAMPESTRE DE VARGINHA

## COMUNICADO RETORNO FUTEBOL/VOLEIBOL

Prezado Associado, comunicamos que os treinos (peladas) de **FUTEBOL** e de **VOLEIBOL** retornarão a partir do dia **16/08/2020**.

➤ **Para tanto, algumas regras deverão ser cumpridas de acordo com a Portaria 16.881/20:**

- A partir de 16/08/20, todos os associados deverão entregar na Portaria, quando do acesso ao Clube, o Termo de Ciência e Consentimento devidamente preenchido e assinado. O documento já se encontra disponível no site do Clube, na página principal, no seguinte endereço: <http://www.campestrevarginha.com.br/>
- Os praticantes devem priorizar treinos esportivos sem contato físico;
- Os treinos terão duração máxima de 45 minutos, com intervalo de 30 minutos entre um e outro; atrasos não serão compensados;
- Os treinos de **FUTEBOL** e **VOLEIBOL** deverão respeitar a seguinte tabela:

<b>FUTEBOL</b>				
		<b>1º JOGO</b>	<b>2º JOGO</b>	
SEGUNDA	FEMININO	19:15 AS 20:00		SOCIETY
TERÇA	MASCULINO	19:00 AS 19:45	20:15 AS 21:00	CAMPO
QUARTA	MASCULINO	18:00 ÀS 18:45	19:15 ÀS 20:00	CAMPO
QUINTA	MASCULINO	17:30 ÀS 18:45	19:15 ÀS 20:00	CAMPO
SABADO	MASCULINO	08:30 ÀS 09:15	09:45 ÀS 10:30	CAMPO
DOMINGO	MASCULINO	07:00 ÀS 07:45	08:15 ÀS 09:00	CAMPO

<b>VOLEIBOL</b>			
TERÇA	FEMININO	19:00 AS 19:45	20:15 AS 21:00
QUINTA	FEMININO	19:00 AS 19:45	20:15 AS 21:00

- Os treinos de **VOLEIBOL** serão agendados pelos praticantes, respeitadas as normas da Portaria 16.881/20, e repassados à Coordenadoria de Esportes para controle e organização;
- Será necessário constatar a presença dos alunos/praticantes por meio de lista;
- Os treinos/aulas terão limite de praticantes por turma, sendo que o praticante não poderá exercer atividades em mais de uma turma;
- Uso adequado de máscaras;
- Higienização constante das mãos e equipamentos esportivos;
- Não serão permitidos os empréstimos ou trocas de equipamentos esportivos;
- O uso dos vestiários somente é permitido para uso de sanitários e lavatório para higienização das mãos. Fica proibida, portanto, a troca de roupas e banhos.
- Aferição da temperatura na Portaria (será impedido o acesso daquele que apresentar temperatura corporal acima de 37,8°, conforme item 2.33, da Portaria 16.881/20);
- Integrantes do grupo de risco ou menores de 18 anos, somente estarão autorizados a praticar exercícios físicos se apresentarem junto à Central de Atendimento, atestado médico com recomendação de atividades físicas para fins terapêuticos (indicando a patologia). Ainda, para os menores de 18 anos, além do atestado, deverá ser apresentada também autorização formal dos responsáveis legais (item 2.9 e 2.10, da Portaria 16.881);  
Maiores detalhes poderão ser obtidos junto à Coordenadoria de Esportes (Leco) ou com as Comissões de Futebol/Voleibol.